PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1002/2010
De 07 de abril de 2010.

"Institui o Dia Municipal do Lions Clube de Pinheiros e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Lions Clube de Pinheiros".

Parágrafo único – A data referida neste artigo será comemorada anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES
Em, 07 de abril de 2010.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal